

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 43ª SESSÃO, EM 12 DE JUNHO DE 1978 - 2ª FEIRA -  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE DE ESQUADRA HÉLIO RAMOS DE  
AZEVEDO LEITE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR BENEDITO FELIPE RAU-  
EN, PROCURADOR DE 1ª CATEGORIA, NO IMPEDIMENTO DO RESPECTIVO  
TITULAR.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Augusto  
Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Rodrigo Octávio Jordão Ra-  
mos, Faber Cintra, Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo  
Mello de Almeida, G. A. de Lima Torres, Decclécio Lima de Si-  
queira, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho e Julio de Sá Bi-  
errenbach.

Ausentes os Ministros Délio Jardim de Mattos e Carlos Alber-  
to Cabral Ribeiro, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

#### HABEAS-CORPUS

31.701(RS)-Relator Ministro Gualter Godinho, por dependência da  
Apelação 41.496. Paciente: PAULO DE BARROS PORTELA,  
2º Ten do Exército, alegando já haver cumprido a pe-  
na imposta pelo Conselho Especial da Justiça da 2a.  
Auditoria da 3a. CJM, pede a concessão da ordem pa-  
ra ser posto em liberdade. Impetrante: O paciente.-  
O Ministro Presidente proclamou o resultado mais fa-  
vorável ao paciente, conforme determina o Art. 41,  
inciso VII da Lei de Organização Judiciária Militar,  
concedendo a ordem. OS MINISTROS GUALTER GODINHO, JU-  
LIO DE SÁ BIERRENBACH, RUY DE LIMA PESSOA, REYNALDÔ  
MELDO DE ALMEIDA, SAMPAIO FERNANDES e FABER CINTRA  
denegaram a ordem.

#### APELAÇÕES

41.869 - São Paulo. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revi-  
sor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: JOSÉ ROBER-  
TO NEVES DOS SANTOS, Soldado do Exército, condenado  
a seis meses de prisão, incurso no artigo 187 c/c o  
Artigo 72, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Senten-  
ça do Conselho de Justiça do 2º Batalhão Logístico,  
de 22 de novembro de 1977. Adv.Dr. Juarez A. de Alen-  
car. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao a-  
pelo da Defesa e confirmada a Sentença apelada. O MI-  
NISTRO RODRIGO OCTÁVIO compensava o art 69 c/c o  
art 72 nº I).

41.952 - Mato Grosso. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Re-  
visor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: JOÃO ANTÔ-  
NIO DE ALMEIDA, Soldado do Exército, condenado a do-  
ze meses de detenção, incurso no art 187 c/c o art.  
189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do  
CJ do 11º Regimento de Cavalaria, de 01 de feverei-  
ro de 1978. Adv.Higa Nabukatsu.-POR UNANIMIDADE de  
votos, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da  
Defesa e, POR MAIORIA, fixou a pena em nove meses e  
dez dias de detenção, convertida em prisão, na for-  
ma do art. 59 inc. II do CPM. O MINISTRO RODRIGO OC

(Cont da Ata da 43ª Sessão, em 12 de junho de 1978)

OCTÁVIO condenava a 7 meses, compensando o inc. 2º do art 189 c/art 72, inc. I do CPM.(menoridade).

- 41.330 - Paraná. Relator Ministro Gualter Godinho. Revisor: Ministro Julio de Sá Bierrenbach. APELANTE: O Ministério Público Militar Junto à Auditoria da 5ª CJM e ELMO RAMOS, 3º Sargento do Exército, condenado a dois anos de prisão, incurso no artigo 240, § 5º do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Auditoria da 5ª. CJM, de 13 de maio de 1976, que condenou o apelante e absolveu CICERO ROMÃO BATISTA DOS SANTOS, 3º Sargento do Exército, e VALDIR CÂNDIDO DE DEUS, Cabo do Exército, do crime previsto no art 240, §§ 4º 5º e 6º, inciso IV, c/c o art 53, tudo do CPM. (Usaram da palavra a Adv Elizabeth D.M. Souto e o Dr Benedito Felipe Rauen, pela Procuradoria Geral) - (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)
- 41.872 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Julio de Sá Bierrenbach. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à 2ª. Auditoria da 3ª. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2ª. Auditoria da 3ª. CJM, de 18 de novembro de 1977, que absolveu o Soldado do Exército OLAVO LOPES ALVES do crime previsto no art. 205, caput, do CPM. Adv. Dr Telmo C. da Rosa. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA) - (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES)
- 41.970 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Faber Cintra. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à 2ª. Auditoria da Marinha da 1ª. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2ª. Auditoria de Marinha da 1ª. CJM, de 14 de fevereiro de 1978, que absolveu o Marinheiro JORGE LUIZ TRINDADE DE OLIVEIRA, do crime previsto no artigo 187 do CPM. Adv. Dr Zélio S. Bitencourt. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 41.812 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. (PRIMEIRA CHAMADA)

No início da Sessão do dia 9 do corrente, o Exmo. Sr. Ministro FABER CINTRA pronunciou as seguintes palavras:

"Comemora-se no dia 11 de junho a Batalha do Riachuelo e por isso não poderíamos deixar de, nessa oportunidade, render aos companheiros da Marinha deste Tribunal, as nossas mais sinceras homenagens pelo transcurso dessa data, que constitui uma das mais gloriosas páginas da nossa Marinha de Guerra. Faz mais de um século que a Esquadra Brasileira sob o comando do inigualável Almirante Tamandaré, só cessou sua ação quando no dizer Inhaúma "Não havia mais fortificações a destruir nem navios a combater". A Batalha do Riachuelo foi um encontro decisivo na cruenta campanha do Paraguai que durou cerca de 5 anos; cinco anos de dor e de luto não só para a família brasileira como para o bravo povo guarani. É válida ainda hoje a recordação desses fatos que constituem um marco evocativo de toda uma trajetória pautada no cumprimento do dever e exemplo a ser seguido. De forma muito especial deve

(Cont. da Ata da 43ª Sessão, em 12 de junho de 1978)

ser destacada a atuação de heroísmo, abnegação e sacrifício, no cumprimento do dever dos: Marinheiro MARCÍLIO DIAS, abati do a golpe de sabre; Guarda Marinha JOÃO GUILHERME GREENHALGH que deu a vida para impedir que o inimigo arriasse o Pavilhão Nacional; Almirante FRANCISCO MANOEL BARROSO DA SILVA, que afundou um a um os navios e chata paraguaias abalroando-os com sua fragata. E de muitos outros que poderíamos ainda enumerar. O culto às tradições reflete o amadurecimento cívico de um povo e o surgimento de uma consciência verdadeiramente nacional. O que aqui estamos fazendo é bendizer o ontem, amar o presente e crer no futuro.

A Marinha do Brasil não só dessa herança faz sua história, esta é apenas um troféu a mais dentre suas glórias.

Finalizando Senhores Almirantes, reafirmamos a satisfação de cumprimentar Vossas Excelências e os demais camaradas da Marinha, em nome dos meus colegas da Aeronáutica e por delegação dos companheiros do Exército pelo transcurso da "BATALHA DO RIACHUELO" que domingo se comemora."

A seguir, o Exmo. Sr. Dr. Benedito Felipe Rauen, em nome da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, associou-se à homenagem.

Com a palavra, em seguida, o Exmo. Sr. Ministro Dr. WALDEMAR TORRES DA COSTA, assim se pronunciou:

"Senhor Presidente.

Antes que o Ministro Bierrenbach faça uso da palavra, e porque já se fez ouvir a palavra do eminente Ministro Faber Cintra, externando as suas congratulações e homenageando a figura do Almirante TAMANDARÉ ao ensejo do transcurso do dia 11 de junho, também aqui representando a classe dos Ministros civis deste Tribunal, me associo às manifestações muito justas que acabam de ser prestadas, afirmando também que em nosso entendimento, se apresenta rigorosamente justa a homenagem que hoje se presta, porque desde criança aprendemos a admirar o vulto insigne do grande Almirante Tamandaré, cujos feitos em prol da sua Pátria, da nossa Pátria, do Brasil, enfim, o recomendam à admiração de todos os brasileiros".

Finalmente, com a palavra o Exmo. Sr. Ministro JULIO DE SÁ BIERRENBACH, assim se externou:

"Senhor Presidente, Senhores Ministros.

Com muita satisfação recebi a incumbência do nosso prezado Presidente e do Almirante Sampaio Fernandes, para, em nome deles e do meu próprio, agradecermos a essa evocação ao 11 de junho de 1865, as palavras lembrando Barroso, Mariz e Barros, Greenhalgh e Marcílio Dias, naquela epopéia que foi o 11 de junho de 1865 - a Batalha Naval do Riachuelo -. Agradeço as palavras do Brigadeiro Faber Cintra e do Ministro Waldemar Torres da Costa; o Brigadeiro falando pelos companheiros da Aeronáutica e do Exército e o Ministro Waldemar Torres da Costa em nome dos Ministros togados. Também somos gratos à manifestação do Procurador Dr. Felipe Rauen, falando em nome da Procuradoria Geral do Ministério Público. Essas evocações aqui feitas às datas - como nós sempre fazemos - às datas do Exército, da Aeronáutica e da Justiça, esta também lembrada no dia 11 de agosto, mostram a união que reina entre nós. Temos os nossos debates, mas acredito que isto

(Cont da Ata da 43ª Sessão, em 12 de junho de 1978)

traz união. Essa solidariedade, nestas datas, bem demonstra a união existente entre os Ministros do STM. Muito obrigado".

A Sessão foi encerrada às 18.10 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 175(LT)-adiado

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 173(JP)

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 177(RP)

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 178(GG)

SINDICÂNCIA 02(WT)-por dependência do HC 31.649

CORREIÇÃO PARCIAL 1.154(WT)-1a/Aer. proc. 19/77-Advs Alcyone Barreto e Mandel de J. Soares

CORREIÇÃO PARCIAL 1.159(LT)-2a/Mar. proc. 549/77-Adv João Pedro S. Bandeira de Mello Filho

CORREIÇÃO PARCIAL 1.162(WT)-Aud/4a. proc. 06/78-Adv Dalto Villela Eiras.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO 36(CA)

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO 38(RMA)

RECURSO CRIMINAL 5.191(RP)-3a./Ex. proc. 53/77-Adv José Rosa

RECURSO CRIMINAL 5.194(LT)-1a/Aer. proc. 06/78

RECURSO CRIMINAL 5.197(LT)-Aud/7a. proc. 22/70

RECURSO CRIMINAL 5.201(LT)-Aud/5a. proc. 390/66-Adv Antonio Acir Breda

RECURSO CRIMINAL 5.202(WT)-Aud/6a. proc. 23/76-Adv Luiz Agle

RECURSO CRIMINAL 5.203(RP)-2a/Mar. proc. 450/76-Adv Antonio Lopes Sobrinho

RECURSO CRIMINAL 5.199(WT)-Aud/11a. proc. 368/78

REPRESENTAÇÃO 1.027(RP)-Min Ex. - Aud/5a.

EMBARGOS AO REC. CRIMINAL 5.102(JP/FC)-Aud/5a. proc. 753/76-Adv Osmann de Oliveira

EMBARGOS 40.982(LT/CA)-Aud/8a. proc. 76/74-Adv José Clerot

REVISÃO CRIMINAL 1.147(GG/FC)-Aud/5a. proc. 644/73

#### APELAÇÕES:

41.786(GG/SF)-2a./2a. proc. 4/77-Adv Telmo C. da Rosa

41.425(JP/SF)-Aud/9a. proc. 17/74-Adv Jorge Siufi

41.488(RP/DLS)-2a./Aer. proc. 1786/75-Advs José Garcia/outros

41.119(GG/DLS)-1a./2a. proc. 1076/75-Advs Paulo Godoy/outros

41.307(GG/SF)-2a/Mar. proc. 315/75-Adv Antonio Fernandes

41.854(CA/GG)-1a./3a. proc. 04/77-Adv Luiz Dariano

41.299(CA/GG)-Aud/9a. proc. 2/76-Adv Higa Nabukatsu

41.216(CA/JP)-Aud/11a. proc. 108/74-Adv Sylvio Guimarães

41.921(RP/DJM)-2a./2a. proc. 37/77-Advs Reinaldo Silva/outros

41.902(DJM/GG)-2a/Mar. proc. 321/77-Adv Guarischi e Palma

(Cont da Ata da 43ª Sessão, em 12 de junho de 1978)

APELAÇÕES:

- 41.812(RP/RO)-1a./Aer. proc. 19/76-Adv Waltencir Coelho e outro.(Julgamento marcado para o dia 23.6.78-2ª Chamada
- 41.522(CA/GG)-2a./3a. proc. 5/76-Adv Telmo C. da Rosa
- 41.743(RP/RMA)-1a/Mar. proc. 73/69-Advs Manoel Soares/outros
- 41.903(RO/RO)-Aud/8a. proc. 342/76-Adv Francisco Vasconcelos
- 41.895(RP/JSB)-Aud/11a. proc. 347/77-Adv Elizabeth D.M.Souto
- 41.894(WT/FC)-Aud/8a. proc. 417/77-Adv Enivaldo Ferreira.
- 41.958(RP/DJM)-Aud/8a. proc. 423/77-Adv Francisco Vasconcelos
- 41.936(WT/DJM)-Aud/8a. proc. 499/77-Adv Francisco Vasconcelos
- 41.946(JP/RO)-Aud/11a. proc. 339/77-Advs Osvaldo Gomes/outros
- 41.935(JP/RO)-1a/Mar. proc. 57/77-Adv Guilherme Santos
- 41.961(SF/LT)-1a/Mar. proc. 01/78-D.Adv Mario C. Pinho
- 41.926(JP/FC)-1a/Mar. proc. 055/77-Adv Mario C. Pinho
- 41.984(AF/JP)-2a/Mar. proc. 333/78-D.Adv Zelio Bitencourt
- 41.607(WT/SF)-1a./2a. proc. 1.209/76-Adv Gaspar Serpa
- 41.959(DJM/WT)-Aud/8a. proc. 58/78-Adv Francisco Vasconcelos
- 41.963(DJM/JP)-1a/Mar. proc. 37/77-D.Adv Mario C. Pinho
- 41.911(WT/FC)-3a./2a. proc. 289/76-Advs José Fabri/outro
- 41.926(WT/JSB)-Aud/11a. proc. 357/77-Adv Elizabeth D.M.Souto
- 41.808(GG/SF)-1a./2a. proc. 1.235/77-Advs Juarez Alencar/outro  
Julgamento marcado para o dia 16.6.78
- 41.956(RO/JP)-1a./3a. proc. 01/78-Adv Luiz Dariano
- 41.971(JSB/GG)-3a./3a. proc. 02/78-Adv Airton Fernandes
- 41.550(LT/CA)-Aud/7a. proc. 72/76-Adv Adilson Freire
- 41.620(CA/LT)-Aud/9a. proc. 2/77-D.Adv Higa Nabukatsu
- 41.459(CA/GG)-1a/Aer. proc. 02/76-Adv Sonia Correa
- 41.227(CA/GG)-Aud/6a. proc. 1/76-Adv Luiz H.Agle
- 41.979(RO/RP)-2a./3a. proc. 01/78-D.Adv Telmo C. da Rosa
- 41.893(WT/JSB)-Aud/7a. proc. 103/77-Adv Jerson M. Netto
- 41.858(SF/GG)-2a/Mar. proc. 307/77-Adv Guarischi e Palma
- 41.922(LT/JSB)-3a./2a. proc. 363/77-Adv José Geraldo Fabri
- 41.925(LT/AF)-1a/Ex. proc. 6/76-Advs Luiz Soares e outro
- 41.955(LT/SF)-Aud/11a. proc. 338/77-Adv Elizabeth Diniz Martins Souto
- 41.996(RP/FC)-Aud/8a. proc. 424/77-Adv W.Quintanilha Bibas
- 41.969(LT/AF)-1a./Ex. proc. 19/77-S.Adv José Carlos Hardman
- 41.908(LT/RMA)-Aud/6a. proc. 02/77-Adv Luiz H. Ag.e

(Cont da Ata da 43ª Sessão, em 12 de junho de 1978)

APELAÇÕES:

41.967(LT/RO)-Aud/7a. proc. 85/77-Advs Nazi Marinheiro e  
outro

41.460(GG/AF)-Aud/7a. proc. 26/75-Adv Jerson M. Netto

41.537(GG/SF)-1a/Ex. proc. 7/76-S. Advs Eliana Athayde e  
outro

41.770(JP/DLS)-1a/Mar. proc. 30/77-Adv Mario C. Pinho

41.973(RMA/LT)-Aud/11a. proc. 51/78-Adv J Saife Carneiro

41.760(LT/FC)-1a./3a. proc. 14/75-Advs Eloar Guazzelli e  
Luiz A. Dariano

40.233(RP/DLS)-2a./2a. proc. 132/71-Adv Paulo Ruy de Godoy

41.968(WT/SF)-2a./Ex. proc. 47/77-Adv Lourival N. Lima

